

**LEI MUNICIPAL Nº 289**  
de 08 de junho de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 200,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda